



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação	
LEI Nº 4.611	FLS. 018

CMUR

LEI MUNICIPAL Nº 4.611

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 6.456.911,22 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e onze reais e vinte e dois centavos), visando atender despesas com o **Programa Teto Mun. de Alta Comp. Amb. e Hospitalar – Diversos Serviços, no Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.50.10.302.0241.1.002	33903903.20	950.640	R\$ 6.456.911,22

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fontes os recursos oriundos do Governo Federal, através de repasse do Ministério da Saúde, para atender a demanda reprimida com pacientes em tratamento oncológico (quimioterapia / radioterapia) e pacientes em tratamento de hemodiálise (terapia renal substitutiva), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentação em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2009.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 015/09
Autor: Prefeito Municipal

